ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
DIRETORIA LEGISLATIVA

Certifico a Publicação do Presente doc. no Diário Oficial Eletrônico Nº 3118 em 08/12/2020
Diretoria Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2020

APROVA COM RESSALVAS AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, artigo 25, do Regimento Interno – Resolução nº 030, de 7 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio sob nº 069/2016-Pleno, Acórdão nº 461/2016-Pleno e Relatório, emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no Processo nº 1.586/2016-TCE-RO, definindo que as Contas do Município relativas ao exercício financeiro de 2015 estão em condições de merecer a aprovação com ressalvas; e

CONSIDERANDO as razões favoráveis de acordo com o Parecer nº 210/2020 da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, autos do Processo Legislativo nº 196/2018,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º São **APROVADAS COM RESSALVAS** as Contas do Poder Executivo referentes ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do **ex-Prefeito José Luiz Rover.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 8 de dezembro de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EGL/V.C.B.